



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: NATANAEL CARLOS BARCARO SOARES MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

ROTA 15: SÍTIO / SÍTIO JOÃO DUTRA

Itinerário: Às 06:00 horas sai da Escola Municipal Edméa Castelano, sentido a Cataguases, estrada da Pousada Ariane, sentido Sítio João Dutra, retorna sentido goiabal do Sr. Leônidas, Bairro Indaiá, Sítio do Hélio Morais, Av. Santa Cecília, encerrando nas escolas Escola Estadual Santo Antônio e Escola Municipal Dr. Justino Pereira. Encerrando às 06:55horas. Repetindo o mesmo trajeto às 11:20 horas.

Às 11:20 horas leva os alunos das 06:55 horas, aproveita para trazer os alunos das 12:30 horas. Indo até o Sítio do Gambola, aumentado o trecho em 04KM, e retorna a Mirai pelo goiabal do Sr. Leônidas, Fazenda União, encerrando às 12:20 horas na Escola Estadual Santo Antônio.

TOTAL DE KM DIÁRIO: 112 KM VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM.

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 DIAS LETIVOS: R\$4.480,00(QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$4.480,00(quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **2.04.00.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação